



Universidade do Minho
Instituto de Ciências Sociais

ICS 2022/2023

Concurso de Expressão Artística e Cultural “Alterações Climáticas”

Regulamento

ENQUADRAMENTO

O Concurso de Expressão Artística e Cultural do Instituto de Ciências Sociais (ICS) decorre de 8 de novembro de 2022 a 8 de maio de 2023, estando aberto à participação de docentes, investigadores, funcionários e estudantes do ICS e da Universidade do Minho.

CAPÍTULO I

TEMA

1. O tema geral do concurso é “Alterações Climáticas”.
2. As formas de expressão artística e cultural poderão abranger as mais diversas áreas (música, literatura, poesia, pintura, escultura, fotografia, vídeo, jornalismo, blogue, *podcast*, *design*, teatro, performance, *media arts*, etc.). As obras submetidas a concurso poderão ter uma natureza mais figurativa ou mais abstrata, devendo, no entanto, estar relacionadas com o fenómeno das alterações climáticas, na perspetiva de uma das áreas de conhecimento do Instituto de Ciências Sociais

(Antropologia, Arqueologia, Comunicação, Geografia, História ou Sociologia).

CAPÍTULO II OBJETIVOS

1. São objetivos do concurso:
 - a) promover a expressão e a criatividade do ponto de vista da expressão artística e cultural;
 - b) explorar a diversidade de representações associadas ao conceito de alterações climáticas;
 - c) estimular o espírito de expressão artística em associação com a atividade científica;
 - d) inspirar a reflexão crítica sobre as questões da contemporaneidade.
2. É ainda propósito deste concurso selecionar um conjunto de trabalhos para exibir numa exposição patente no edifício do ICS, que será inaugurada a 7 de junho de 2023, ficando patente até ao final de 2023.

CAPÍTULO III CONCORRENTES

1. O concurso é aberto à comunidade académica da Universidade do Minho, na qualidade indistinta de docentes, investigadores, técnicos,

administrativos e de gestão e estudantes de graduação e pós-graduação.

2. Os concorrentes devem apresentar-se individualmente ou em grupo, num máximo de quatro elementos, devidamente identificados.

CAPÍTULO IV ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3. Todos os trabalhos submetidos a concurso devem ser originais e inéditos.
4. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
5. Os concorrentes devem atribuir um título a cada obra submetida a concurso.
6. A participação no concurso implica a aceitação da cedência dos direitos das peças a concurso ao ICS, que as poderá utilizar em publicações e meios de divulgação da instituição, renunciando o autor a qualquer contrapartida financeira ou de outra índole. O ICS compromete-se a mencionar o nome do autor das obras nas utilizações que delas venha a fazer.
7. Embora os trabalhos a concurso possam incluir as mais diversas formas de expressão, deverão ser apresentadas a concurso em suporte digital (formato pdf, vídeo, mp3 ou fotografia, respeitando as seguintes especificidades:
 - 7.1. Fotografia: a) exclusivamente formato digital JPEG com o máximo de 10 MB; b) resolução de 600 dpi, com 4096 x 2730 pixéis de tamanho.
 - 7.2. Vídeo: a) modo: 16:9; b) resolução: 720p ou 1080p; c) Codec: h.264 (mp4)
 - 7.3. Som/Podcast: mp3
8. Para efeitos de exposição, poderá ser solicitada aos autores a obra física que será exposta no ICS.

CAPÍTULO V SUBMISSÃO DE TRABALHOS A CONCURSO

- 4.1. Cada concorrente poderá submeter, no máximo, três propostas ao concurso.
- 4.2. As submissões serão feitas por *email* para o seguinte endereço: infoics@ics.uminho.pt, com a designação: Candidatura – Concurso Expressão Artística e Cultural ICS 22/23 – até ao dia 8 de maio de 2023. Todos os autores receberão uma confirmação da boa receção dos trabalhos.
- 4.3. Os ficheiros das peças a concurso devem excluir qualquer forma de identificação do seu autor, tanto na designação quanto nas propriedades do documento.
- 4.4. Os ficheiros das peças deverão ser identificados de acordo com o seguinte exemplo: Foto-01.jpg; Video-02.jpg; Cartaz-03.jpg.
- 4.5. Dada a dimensão previsível dos ficheiros, estes deverão ser enviados de um serviço *online* de transferência de ficheiros do tipo *WeTransfer* (diretamente ou através de um *link*) e deverão ser acompanhados da seguinte informação, que poderá ser enviada em ficheiro próprio (pdf): a) nome do autor; b) identificação do autor pelo seu vínculo à Universidade do Minho (ex. aluno da Licenciatura em XXXX, docente do Departamento de XXXX, investigador do Centro de Investigação XXXX ou técnico superior do Departamento de XXXX); c) data de nascimento; d) morada; e) número de telefone móvel; f) correio eletrónico. Os dados pessoais recolhidos destinam-se exclusivamente aos efeitos do concurso, não sendo, em caso algum, cedidos a terceiros.

CAPÍTULO VI JÚRI

- 5.1. O júri deste concurso é composto pelos elementos da Comissão Organizadora do Dia do ICS 22/23: Ana Duarte Melo, Anabela Carvalho, Hélder Lopes, José Rafael Soares e Manuela Lobão.
- 5.2. As peças submetidas a concurso serão apreciadas pelo júri até 15 de maio de 2023. No processo de avaliação, o júri selecionará o conjunto de peças que integrará a exposição.

5.3. O júri apreciará as obras submetidas a concurso com base nos seguintes critérios:

a) enquadramento na temática do concurso; b) originalidade da abordagem ao tema; c) qualidade técnica; d) valor estético. Cada um destes critérios será avaliado numa escala de 0 a 10 pontos por cada elemento do júri, devendo a pontuação final resultar da média das pontuações individuais de cada membro do júri.

5.4. Todas as peças serão apreciadas na base do anonimato do seu autor. O júri receberá os trabalhos sem qualquer tipo de identificação do concorrente.

5.5. O júri decidirá a metodologia que seguirá para proceder à avaliação das obras, podendo trocar informação e tomar decisões por *email* e/ou reunir-se para o efeito.

5.6. A decisão do júri é final e irrevogável, não havendo recurso.

CAPÍTULO VII DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO

6.1. Os concorrentes serão notificados por *email* dos resultados do concurso, até ao dia 22 de maio de 2023.

6.2. O anúncio da obra vencedora será feito no dia 7 de junho, no evento organizado pelo ICS, dedicado ao tema “Alterações Climáticas”.

6.3. A 7 de junho será inaugurada a exposição resultante da seleção do júri das obras a concurso.

CAPÍTULO VIII PRÉMIO

7.1. O concurso atribuirá apenas uma distinção. Das obras pré-selecionadas para a exposição, será selecionada apenas uma obra vencedora.

7.2. O prémio do concurso tem natureza simbólica, recebendo o vencedor um certificado.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação neste concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.

8.2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Presidência do ICS, única entidade competente para o efeito.

8.3. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Comissão Organizadora do Dia do ICS através do endereço infoics@ics.uminho.pt.

ICS, Novembro 2022